

Edital n. 01/2014- SRI

Para a concessão de apoio à participação de Docentes da UFRN em atividades docentes no exterior.

A Secretaria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (SRI-UFRN) torna pública a seleção de propostas, no âmbito da Política de Internacionalização da UFRN, que tenham o objetivo de promover a execução de atividades de internacionalização de docentes da UFRN. O presente edital é de responsabilidade da SRI e obedecerá as condições especificadas na Resolução 091/2014-CONSEPE, de 03 de junho de 2014, conforme as disposições a seguir.

1. Disposições gerais

- 1.1 São elegíveis no âmbito deste edital os docentes efetivos da UFRN que apresentarem projetos de participação em atividades docentes no exterior, com a devida comprovação das instituições envolvidas;
- 1.2 O apoio previsto neste edital se dará por meio de concessão parcial ou total de diárias e/ou passagens;
- 1.3 Serão destinados recursos do orçamento anual da SRI, no valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os meses de outubro a dezembro 2014;
- 1.4 O encaminhamento das propostas dar-se-á através do preenchimento de formulário específico, encontrado no site da SRI (www.sri.ufrn.br), que deverá ser encaminhado, juntamente com a documentação exigida, para o e-mail secretaria@sri.ufrn.br, observando rigorosamente o calendário apresentado neste edital.

2. Público-alvo

- 2.1 Docentes efetivos da UFRN que tiveram trabalhos aprovados em congressos e similares ou que tenham sido convidados a participar de intercâmbio científico ou tecnológico de interesse real para a UFRN ou de visitas de curta duração, que não ultrapassem 10 (dez) dias, para aquisição de conhecimentos específicos e necessários para o desenvolvimento de áreas estratégicas da UFRN, com devida especificação no Plano de Desenvolvimento Institucional.

2.1.1 Terão prioridade as inscrições dos docentes que não tiverem recebido, nos dois anos que antecedem este edital, a contar da data de sua publicação, nenhum auxílio similar ao que aqui se propõe, oriundo da Administração Central da UFRN.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições deverão ser submetidas exclusivamente por via eletrônica, através do e-mail secretaria@sri.ufrn.br, até as 23h59 do dia-limite, de acordo com o cronograma estabelecido no item 6 deste edital, com todos os arquivos dos documentos solicitados no formato PDF:

- Formulário de inscrição;
- Projeto de participação em evento no exterior;
- Carta-convite e/ou carta de aceite de cada instituição envolvida;
- Análise de mérito de agências de fomento, se pertinente;

3.2 Os docentes deverão comprovar a aceitação de seu trabalho, apresentando documento oficial ou carta-convite da instituição que promove o evento ou que ele deverá visitar como representante da UFRN;

3.3 Cada docente deverá encaminhar um projeto contendo os detalhes de sua participação no evento no exterior, acompanhado da declaração de anuência e interesse da Chefia de seu Departamento e da Direção de sua Unidade;

3.3.1 A classificação dos projetos obedecerá aos critérios estipulados no Art. 2º da Resolução 091/2014 – CONSEPE, de 03 de junho de 2014;

3.4 Os pedidos serão analisados por Comissão *ad hoc*, especialmente constituída para esse fim.

4. Obrigações dos beneficiados

4.1 O docente selecionado para receber o apoio para atividades docentes no exterior deverá cumprir as seguintes exigências:

4.1.1 Efetuar a solicitação de afastamento, preenchendo formulário específico no SIGRH, juntamente com processo administrativo que deve ser enviado à Reitoria, e encaminhar cópia da publicação da autorização no Diário Oficial à SRI;

4.1.2 Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados e validados no CV constante do SIGAA;

- 4.1.3 Preencher os relatórios de viagem obrigatórios e fornecer os comprovantes de embarque imediatamente após o retorno ao Brasil;
- 4.1.4 Promover um seminário, aberto à comunidade acadêmica, em que deverá expor sua experiência no exterior e os resultados obtidos;
- 4.1.5 Mencionar, em todas as publicações decorrentes do evento do qual participou, o apoio recebido da SRI/UFRN.

5. Pedidos de reconsideração

- 5.1 Eventuais solicitações de reconsideração, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico da SRI: secretaria@sri.ufrn.br, no prazo máximo de 48h após a divulgação do resultado.

6. Cronograma para apresentação dos pedidos de apoio em 2014-2

<i>Data inicial do evento</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Resultado a partir de</i>
01 a 31 de outubro	01 a 10 de agosto	20 de agosto
01 a 30 de novembro	01 a 10 de setembro	20 de setembro
01 a 30 de dezembro	01 a 10 de outubro	20 de outubro

7. Disposições finais

- 7.1 A SRI/UFRN divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica e também por notificação do docente beneficiado;
- 7.2 A SRI/UFRN se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital;
- 7.3 Os eventuais recursos excedentes do montante reservado para este edital serão destinados a outros projetos da SRI/UFRN, de acordo com seu planejamento anual;
- 7.4 Caberá à SRI/UFRN, ouvida a Comissão *ad hoc*, decidir sobre questões não previstas neste edital.

Natal, 20 de junho de 2014.

Márcio Venício Barbosa
Secretário de Relações Internacionais e Interinstitucionais